

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 17/07/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

### LEI Nº 2923

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.800.000,00, no orçamento do Município de Irati para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2009, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orç</i>	0701	<i>Depto de Ensino Fundamental</i>
<i>Classif Func</i>	1187 12.361.1201.1.919	<i>Construção de Escola Municipal</i>

<i>Unidade Orç</i>	1804	<i>Depto de Desporto, Lazer e Recreação</i>
<i>Classif Func</i>	1819 27.812.2701.1.921	<i>Construção de Centro Esportivo para Portadores de Necessidades Especiais</i>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2009, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orç</i>	0701	<i>Depto de Ensino Fundamental</i>
<i>Classif Func</i>	1187 12.361.1201.1.919	<i>Construção de Escola Municipal</i>
<i>Elem Desp.</i>	4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>
		<b>R\$ 2.100.000,00</b>

<i>Unidade Orç</i>	1804	<i>Depto de Desporto, Lazer e Recreação</i>
<i>Classif Func</i>	1819 27.812.2701.1.921	<i>Construção de Centro Esportivo para Portadores de Necessidades Especiais</i>
<i>Elem Desp.</i>	4490.5100	<i>Obras e Instalações</i>
		<b>R\$ 1.700.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento de recursos do Governo Estadual.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de julho de 2009.

  
Sergio Luiz Stoklos